



MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Gestão de Serviços e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações, Contratos e Recursos Logísticos
Gestão Contratual

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 04/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS E A EMPRESA PATRIMONIAL SISTEMAS MONITORADOS DE ALARME LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA PARA A CGU/TO.

Processo nº: 10180.100220/2019-33

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento no art. 65, I, al. b) e §1º, da lei nº 8.666, de 21/06/1993, e as respectivas alterações, e autorização da Senhora Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE: A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - SRA/GO-TO**, com sede na Avenida Nona Avenida, quadra A-34, lote 01/11, Setor Leste Universitário, CEP 74.603-010, na cidade de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0102-07, neste ato representada pela Sra. ÁDIMA GOMES SFAIR MEDEIROS, Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins - SRA-GO/TO, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 884, de 12 de junho de 2019, apostilada pela Portaria de Pessoal DGP/SSC/MGI nº 8.341, de 02 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 02 de maio de 2023, matrícula SIAPE nº 10533.

CONTRATADA: PATRIMONIAL SISTEMAS MONITORADOS DE ALARME LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 06.278.955/0001-91, neste ato representada pelo SR. **MILTON FELIX DE FREITAS**, portador da Carteira de Identidade nº 797832, expedida pela DGPC/GO, E CPF Nº 251.171.571-68.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo nº 02/2023 tem como objeto a prorrogação da vigência, por 10 meses, no período de 06/11/2023 a 05/09/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 2.059,83 (dois mil cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos) , perfazendo o valor total de R\$20.598,30 (vinte mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta centavos), para a vigência de 10 meses.

2.2. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 1.029,91 (um mil vinte e nove reais e noventa e um centavos) , correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo de Aditamento decorre de autorização da Sra. Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins-SRA/GO-TO (37765776), bem como das observações exaradas no Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020 (37768856) e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente prorrogação correrá no exercício de 2023, por meio da dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, na Natureza da despesa 339037, Gestão 0001 TESOIRO, do Orçamento Geral da União.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme documento SEI 37767645 do processo SEI nº 10180.100176/2019-61.

6.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento assinado pelas partes.

Documento assinado eletronicamente

ÁDIMA GOMES SFAIR MEDEIROS

Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Documento assinado eletronicamente

MILTON FÉLIX DE FREITAS

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Ádima Gomes Sfair Medeiros, Superintendente**, em 11/10/2023, às 06:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37824400** e o código CRC **86E491CB**.
